

Princípios de Bom Governo

Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita

A EDM, na sua qualidade de empresa do Setor Empresarial do Estado, está sujeita aos diversos procedimentos em vigor para este setor, nomeadamente o dever de informação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças e à Inspeção-Geral de Finanças. Está igualmente sujeita à regulamentação mineira no que se refere à atividade desenvolvida nesse domínio, que pela sua extensão não se reproduz nesta informação.

No que se refere ao “Contrato de concessão do exercício da atividade de recuperação ambiental das áreas mineiras degradadas”, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 93/2001, de 9 de agosto, e renovado por mais 4 anos pela RCM nº62/2011, de 15 de dezembro, a empresa tem as obrigações nele estipuladas. Pela RCM nº81/2015 de 21 de setembro foi autorizada a renovação por um período de 7 anos, com início em 15 de dezembro de 2015. A RCM nº70/2023, de 14 de julho, determinou a renovação do contrato de concessão por um período de 8 anos, com início em 15 de dezembro de 2022.

Internamente, existem regulamentos relativos à estrutura orgânica, delegação de competências, plano de pensões, despesas de saúde, assiduidade, seguro de vida.

Os regulamentos internos e normas são divulgados pelos trabalhadores.

Transações relevantes com entidades relacionadas

No exercício de 2024 a EDM não realizou qualquer negócio ou operação com empresas participadas que se possam considerar relevantes em termos económicos.

Outras transações

No âmbito dos projetos de recuperação ambiental a empresa seguiu os procedimentos relativos à legislação sobre contratação pública, os quais a partir de 29 de julho de 2008 seguem o disposto no novo Código dos Contratos Públicos.

Nas outras aquisições os procedimentos adotados variam conforme a relevância das aquisições, sendo usadas quer a adjudicação precedida de consulta prévia, quer o ajuste direto.

As transações ocorridas verificaram-se em condições de mercado.

Em 2024 não se registaram transações superiores a 1 milhão de euros.

Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

No que respeita às “Estratégias adotadas”, sublinha-se o seguinte:

- No domínio da Gestão e Remediação Ambiental das antigas áreas mineiras:

- Proceder à recuperação ambiental de antigas áreas mineiras abandonadas, tendo em vista a sua reabilitação e valorização, atuando no âmbito da Concessão que para o efeito lhe foi outorgada (Decreto-Lei nº198-A/2001, de 6 de julho), na qualidade de representante do dono da obra, o Estado;
- Monitorizar e controlar efluentes, em especial os das antigas minas de urânio, mas não só, de molde a cumprir as normas internacionais que regulam o setor;
- Maximizar o aproveitamento dos fundos comunitários nos projetos de recuperação ambiental;
- Estabelecer com as entidades locais acordos de parceria que permitam um enquadramento e uso futuro dos espaços, entretanto reabilitados, colocando-os quanto possível ao serviço das populações, de uma forma sustentável e maximizadora do esforço de reabilitação realizado.

- No domínio da valorização dos Recursos Geológicos:

- Conceber e executar, por si só ou em consórcio, projetos de prospeção e pesquisa, avaliação e aproveitamento de recursos geológicos da Base Nacional de Recursos, tendo em consideração o seu elevado potencial geológico-mineiro;
- Desenvolver estudos e prestar serviços nos domínios das geociências, ciências da engenharia e ambiente, bem como cooperar com outras entidades, no país ou no exterior, em projetos de investigação de interesse comum.

- No domínio do Plano de Intervenção em Pedreiras em Situação Crítica (PIPSC)

- Sinalizar os perigos (definidos pela DGEG) na envolvente das pedreiras em situação crítica identificadas pela DGEG, apresentando quando se justifique propostas de interdição dos caminhos;
- Assegurar a introdução de sinalética de perigos no interior das pedreiras em situação crítica e proceder à respetiva vedação nos casos em que os exploradores ou proprietários as não apliquem;
- Assegurar a realização de estudos prévios e projetos de execução que possibilitem a identificação de soluções técnicas adequadas à realização de intervenções de carácter estrutural, à reposição das zonas de defesa e à estabilização das escombreyras, também nos casos em que os exploradores ou proprietários as não realizem;
- Executar os projetos de execução realizados, a fim de efetivar as intervenções de carácter estrutural.

- No domínio da gestão sustentável da empresa

- Diversificar áreas de negócio que potenciem os rendimentos da empresa designadamente na fase de transição dos investimentos de prospeção e pesquisa para a fase de exploração;
- Maximizar a criação de valor dos ativos da empresa e da sua participada EDM I - Empresa de Projetos Imobiliários, SA.

No que respeita ao cumprimento das metas fixadas, de salientar o cumprimento dos objetivos estratégicos, bem como dos objetivos setoriais relacionados com os Recursos Minerais e com a Remediação Ambiental. Quanto aos objetivos financeiros, de salientar o cumprimento dos objetivos de eficiência operacional e de autonomia financeira.

Relativamente aos objetivos estratégicos setoriais relacionados com o PIPSC, a EDM considera que atendendo às disponibilidades financeiras colocadas à disposição pelo Estado Português bem como tendo em conta as limitações de atuação no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros 138/2023, de 3 de novembro, não foi possível ir mais além na execução do Plano de Intervenção de Pedreiras em Situação Crítica.

Quanto ao grau de concretização dos investimentos de candidaturas aprovadas ao PT2030, o ano de 2024 foi um ano de preparação e submissão de candidaturas, pelo que estes investimentos serão concretizados já no decorrer do ano de 2025.

Objectivos de Desempenho	Area de actuação/natureza	Designação do indicador	fórmula/condição	meta 2024	real 2024
Estratégicos	Consolidação, credibilidade e reconhecimento	Implementação de um sistema de avaliação junto dos stakeholders da empresa	% de satisfação	50	50
	Sustentabilidade e boas práticas de gestão	Desenvolvimento, implementação e monitorização de métricas de sustentabilidade da empresa (valores acumulados)	nº de métricas	3	3
	Desenvolvimento de novas áreas de negócio	Implementação de novos projetos nas áreas patrimoniais, energia, ambiental, geológica e investigação científica (valores acumulados)	nº de projetos	1	1
Setoriais	Recursos Minerais	Contratos de prospeção e concessão celebrados ou prorrogados, autonomamente ou em consórcio (valores acumulados)	nº	1	1
		Quantidade de quilómetros de geofísica (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	km	8	30,115
		Quantidade de amostras de rochas e solos (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	nº	500	815
		Quantidade de metros de sondagens geológicas carotadas ou destrutivas (valores acumulados) no fim do ano, autonomamente ou em consórcio	m	3 000	1 485
	Remediação Ambiental	Superfície total da área mineira intervencionada acumulada face ao valores globais identificados em 2003 (estudo de hierarquização)	ha	59,53%	59,53%
		População potencialmente beneficiada pela diminuição da vulnerabilidade ao risco para a saúde e para o ambiente (acumulada)	pop	856 828	856 828
		Antigas áreas mineiras abandonadas intervencionadas (incluindo fases complementares)	nº	13	0
	PIPSC	Implementação de medidas previstas na vertente de vedação, sinalização, estudos ou projetos	nº	3	0
		Intervenções estruturais em pedreiras em situação crítica em incumprimento	nº	0	0
Financeiros	EFICIÊNCIA	Custos operacionais/rendimentos	%	75%	71,73%
	RENTABILIDADE	Rentabilidade do capital empregue (ROCE-Return on capital employed) comparada com os rendimentos das aplicações financeiras no IGCP		>30	0,81
		Margem de EBTDA	%	25%	22,9%
	EQUILIBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO	Autonomia financeira	%	>50%	85,9%
	EFICÁCIA	Grau de concretização dos investimentos em contratos de prospeção e pesquisa em consórcios face aos valores contratados	%	55%	363%
		Grau de concretização dos investimentos das candidaturas aprovadas ao PT 2030	%	60%	0%
	PAG FORNECEDORES	PMP (Prazo médio de pagamentos)	dias	20	34

2. POLÍTICAS PROSEGUIDAS COM VISTA A GARANTIR A EFICIÊNCIA ECONÓMICA, FINANCEIRA, SOCIAL E AMBIENTAL E A SALVAGUARDAR NORMAS DE QUALIDADE.

A eficiência económica, financeira, social e ambiental tem constituído uma meta da atividade da EDM com vista a garantir a sua sustentabilidade.

Para alcançar este objetivo têm vindo a ser prosseguidas políticas de rigor e contenção na aplicação dos fundos da empresa e de diversificação do seu “core”, cujo enquadramento estratégico se referiu no ponto relativo a estratégias adotadas.

Prevê-se que a EDM reforce o seu posicionamento quer no domínio técnico - ambiental quer no dos recursos mineiros, assumindo-se como um centro de competências capaz de aplicar as melhores práticas de remediação ambiental nas áreas mineiras e de mobilizar os agentes internos para uma atuação mais ativa no conhecimento, aproveitamento e valorização dos recursos minerais nacionais.

Especificamente no âmbito da sustentabilidade a EDM tem procurado desenvolver várias iniciativas tais como:

- Igualdade de oportunidades e estabelecimento de políticas de remuneração por categorias profissionais;
- Redução de pegada ambiental pela empresa, nomeadamente ao nível de introdução de medidas de eficiência energética, reciclagem e uso eficiente de recursos;
- Colocação nas peças dos concursos de critérios de seleção de cariz ambiental;
- Privilegiar os fatores de emissão de CO₂ e consumo na substituição das viaturas;
- Introduzir critérios de racionalidade e de decisão com reduzido impacto ambiental;
- Selecionar fornecedores certificados;
- Promover a participação dos trabalhadores em ações de valorização profissional nas vertentes ambiental e mineira tais como, como congressos, workshops, simpósios e jornadas temáticas;
- Fomentar a investigação e a inovação.

3. FORMA DE CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS INERENTES A UMA ADEQUADA GESTÃO EMPRESARIAL:

- a) DEFINIÇÃO DE UMA POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DOS TERMOS DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO, DESIGNADAMENTE NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES (VD. ARTIGO 49.º DO RJSPE);

A EDM desenvolve uma gestão que garante a harmonia entre a eficácia económico-financeira, o respeito pelo indivíduo, a equidade e promoção do bem-estar social e o equilíbrio ecológico.

Desta forma, a política de responsabilidade social, baseada na visão, missão e valores da empresa, assenta em princípios que promovem a empresa, os seus colaboradores, a comunidade e o meio ambiente assumindo práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos e contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Neste domínio, destacam-se as seguintes linhas de atuação:

- Garantia de um ambiente de trabalho digno, de mútuo respeito e cooperação entre equipas.

- Promoção do desenvolvimento profissional dos colaboradores, pela participação em ações de formação, sensibilização, participação em congressos, workshops e outros eventos e da sua evolução na carreira.
- Promoção da igualdade de oportunidades e não discriminação, nomeadamente através das condições de trabalho, do acesso à formação ou progressão na carreira, da não discriminação no acesso ao emprego ou na relação laboral (com base em fatores como ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, origem étnica ou raça).
- Implementação de medidas que favorecem uma efetiva igualdade de género e a conciliação entre trabalho, família e vida pessoal, para todos os colaboradores.
- Respeito pela privacidade e dados pessoais e pelos direitos dos colaboradores no âmbito da negociação coletiva e liberdade de associação.
- Investimento na proteção da saúde, segurança e bem-estar dos colaboradores da empresa, quer os que se encontram no escritório, quer os que se encontram nas áreas operacionais de recuperação ambiental e valorização dos recursos minerais.
- Adoção de uma estratégia de diversificação e promoção de novos serviços, que permitam melhorar as condições de sustentabilidade da empresa.

b) DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS ADOTADAS PARA A PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO AMBIENTAL E DO RESPEITO POR PRINCÍPIOS DE LEGALIDADE E ÉTICA EMPRESARIAL, ASSIM COMO AS REGRAS IMPLEMENTADAS TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (VD. ARTIGO 49.º DO RJSPE);

Na sua atuação a EDM:

- Promove o desenvolvimento sustentável, pois os princípios orientadores da sua atuação estão em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS2030), ou seja:
 - Assegurar a eficácia das ações segundo as melhores práticas, garantindo o cumprimento dos requisitos da Concessão que servem de suporte à sua missão, objetivos e gestão.
 - Promover a aprendizagem, adaptabilidade e inovação tendo em atenção a redução, prevenção e minimização dos impactes ambientais das ações.
 - Garantir a transparência e o “Bom Governo” através da comunicação, diálogo e participação com os *stakeholders* da empresa, em particular as comunidades locais, potenciando a salvaguarda dos seus interesses.
 - Conciliar os interesses comuns entre os municípios e regiões das áreas mineiras a recuperar e os objetivos da EDM, dado que ambos os interesses se relacionam com as necessidades de conservação da natureza, a segurança e a gestão do bem público, e a gestão e o planeamento do território nacional. A EDM comunica com estas instituições através de reuniões ao longo do todo o ciclo de vida de cada um dos projetos de recuperação ambiental, sendo de realçar a instituição de um diálogo

profícuo no sentido da dupla contribuição para a recuperação das áreas mineiras degradadas, mas principalmente da valorização sócio-económica das áreas recuperadas.

- E rege-se pelos princípios da missão de serviço público, que contribuem para o bem comum e é fonte inequívoca de orientação das práticas de Responsabilidade Social e da sua avaliação, na medida em que na génese da sua principal atividade estão integrados objetivos de Responsabilidade Social associados à recuperação ambiental mineira e valorização socioeconómica das minas abandonadas, que dão consistência inegável à contribuição da EDM para a Sustentabilidade.

c) ADOÇÃO DE PLANOS DE IGUALDADE TENDENTES A ALCANÇAR UMA EFETIVA IGUALDADE DE TRATAMENTO E DE OPORTUNIDADES ENTRE HOMENS E MULHERES, A ELIMINAR DISCRIMINAÇÕES E A PERMITIR A CONCILIAÇÃO ENTRE A VIDA PESSOAL, FAMILIAR E PROFISSIONAL (VD. N.º 2 DO ARTIGO 50.º DO RJSPE);

Em 2015, havia sido aprovado o Plano de Igualdade do Género que pugna pela garantia de promoção da igualdade de oportunidades para homens e mulheres no respeito pelos direitos humanos e de não discriminação. Em 2022 foi elaborado o Plano para a Igualdade de Género para 2022-2023 em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente com o Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

As medidas concretas assumidas pela EDM focam atingir um equilíbrio entre géneros no quadro de pessoal, estando subjacente a não discriminação na admissão, que embora esteja limitada pelas disposições legais para o setor empresarial do Estado. A empresa procura sempre através de alguma flexibilidade permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional dos seus trabalhadores, seguindo os princípios orientadores da agenda para o trabalho digno.

d) REFERÊNCIA A MEDIDAS CONCRETAS NO QUE RESPEITA AO PRINCÍPIO DA IGUALDADE DO GÉNERO, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 1 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 19/2012, DE 23 DE FEVEREIRO E À ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO A QUE SE REFERE O N.º 2 DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 18/2014, DE 7 DE MARÇO;.

Muito embora a EDM já concretize inúmeras ações neste domínio, encontram-se em curso as seguintes medidas:

- Operacionalizar o princípio do respeito pela igualdade de género (IG) nos grupos de trabalho, comissões, documentos de referência e suportes de comunicação da empresa;
- Disponibilizar recursos que permitam a implementação do Plano de Igualdade e Género;
- Expressar de forma inequívoca o princípio da IG no código de ética e de conduta;
- Operacionalizar o princípio da IG no procedimento de recursos humanos;
- Formalizar nos procedimentos de recursos humanos que os processos de R&S têm presente o princípio da IG;
- Adotar medidas de discriminação positiva para as funções em que homens ou mulheres se encontrem sub-representados;
- Manter informação tratada por género nos processos de R&S;
- Integrar no plano de formação da empresa, formação sobre IG e aplicação de linguagem inclusiva;

- Alargar o âmbito do mecanismo de *whistleblowing* às questões relacionadas com direitos humanos onde se insere a temática da IG;
- Utilização de linguagem neutra ou inclusiva;
- Criar mecanismos e respostas facilitadoras das necessidades manifestadas pelos colaboradores/as nas diversas fases da sua vida.

O Relatório referente ao Princípio da Igualdade de Género 2022-2023 está referido no ponto VI. D. 1.

- e) IDENTIFICAÇÃO DAS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DEFINIDAS PELA EMPRESA, AS QUAIS DEVEM SER ORIENTADAS PARA A VALORIZAÇÃO DO INDIVÍDUO, PARA O FORTALECIMENTO DA MOTIVAÇÃO E PARA O ESTÍMULO DO AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, TRATANDO COM RESPEITO E INTEGRIDADE OS SEUS TRABALHADORES E CONTRIBUINDO ATIVAMENTE PARA A SUA VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL (VD. N.º 1 DO ARTIGO 50.º DO RJSPE);

Na empresa os colaboradores são tratados com respeito, urbanidade e integridade.

A empresa tem, na medida do possível e das restrições a que está sujeita, promovido a valorização profissional através da atribuição de funções, formação e participação em conferências e congressos.

- f) INFORMAÇÃO SOBRE A POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE ECONÓMICA, COM REFERÊNCIA AOS MOLDES EM QUE FOI SALVAGUARDADA A COMPETITIVIDADE DA EMPRESA, DESIGNADAMENTE PELA VIA DE INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E DA INTEGRAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS NO PROCESSO PRODUTIVO (VD. N.º 1 DO ARTIGO 45.º DO RJSPE). REFERÊNCIA AO PLANO DE AÇÃO PARA O FUTURO E A MEDIDAS DE CRIAÇÃO DE VALOR PARA O ACIONISTA (AUMENTO DA PRODUTIVIDADE, ORIENTAÇÃO PARA O CLIENTE, REDUÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DECORRENTES DOS IMPACTES AMBIENTAIS, ECONÓMICOS E SOCIAIS DAS ATIVIDADES, ETC.).

Na proposta de Plano de Atividades para 2025 oportunamente apresentado ao Acionista, foram identificados vários projetos e iniciativas de alcance estratégico, com vista a consolidar a atividade da empresa e a garantir a sua sustentabilidade a longo prazo. No item "Perspetivas futuras" do Relatório e Contas de 2024 procede-se, igualmente ao enquadramento estratégico dessas ações, pelo que nos dispensamos de as repetir neste documento.

Avaliação do cumprimento dos princípios de bom governo

1. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES RECEBIDAS¹ RELATIVAMENTE À ESTRUTURA E PRÁTICA DE GOVERNO SOCIETÁRIO (VD. ARTIGO 54.º DO RJSPE), ATRAVÉS DA IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS NO ÂMBITO DESSAS ORIENTAÇÕES. PARA CADA RECOMENDAÇÃO² DEVERÁ SER INCLUÍDA:
 - a) INFORMAÇÃO QUE PERMITA AFERIR O CUMPRIMENTO DA RECOMENDAÇÃO OU REMISSÃO PARA O PONTO DO RELATÓRIO ONDE A QUESTÃO É DESENVOLVIDA (CAPÍTULO, SUBCAPÍTULO, SECÇÃO E PÁGINA);
 - b) EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO PARCIAL, JUSTIFICAÇÃO PARA ESSA OCORRÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DE EVENTUAL MECANISMO ALTERNATIVO ADOTADO PELA EMPRESA PARA EFEITOS DE PROSECUÇÃO DO MESMO OBJETIVO DA RECOMENDAÇÃO.

A EDM aplica e segue as Práticas de bom governo, de acordo com o Decreto Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, nomeadamente através do cumprimento dos seguintes princípios:

- Divulgação da informação, designadamente a descrita no art.º 44.º do citado decreto-lei, bem como toda a informação considerada relevante, no sítio próprio na Internet (www.edm.pt) e no sítio da internet das empresas do setor público empresarial;
- Estrutura orgânica bem definida;
- Órgão de fiscalização independente;
- Auditores externos anuais;
- Padrões de ética e de conduta que se encontram descritos no Código de Ética e de Conduta da empresa;
- Existência de um Plano de Prevenção dos Riscos da Corrupção e Infrações Conexas, que é objeto de avaliação anual, e que foi revisto, em 2015, de modo a integrar todos os riscos de gestão; e também atualizado em 2020;
- Existência de um Plano para a Igualdade e Não Discriminação, objeto de relatórios de avaliação e acompanhamento;
- Relatórios anuais de boas práticas de governo societário.
- Cumprimento das normas e procedimentos definidos para a submissão da informação no SiRIEF-Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira.

¹ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

² A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

No quadro seguinte, apresenta-se uma sistematização do cumprimento reportado às anteriores orientações da RCM nº49/2007, entretanto revogada pelo decreto-lei acima referido:

Princípios de Bom Governo	Recomendações	Grau de cumprimento
Missão, Objetivos e Princípios Gerais de Atuação	Cumprimento, enunciação e divulgação da missão, objetivos e políticas que tenham sido determinados, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, com respeito pelos princípios fixados de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável e satisfação das necessidades da coletividade.	Cumprido
	Elaborar planos de atividade e orçamentos anuais adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta a sua missão e aos objetivos fixados.	Cumprido
	Definir estratégias de sustentabilidade no domínio económico, social e ambiental.	Cumprido
	Reporte de informação anual à tutela e ao público em geral , de como foi prosseguida a missão, grau de cumprimento dos objetivos, forma de cumprimento da política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e forma de salvaguarda da sua competitividade.	Cumprido
	Cumprimento de legislação e regulamentação , adotando um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.	Cumprido
	Conduzir com integridade todos os negócios da empresa , elaborando um Código de Ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos e proceder à sua divulgação.	Cumprido
	Tratamento com respeito e integridade de todos os trabalhadores e contribuir para a sua valorização pessoal	Cumprido
	Tratamento com equidade de clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos , estabelecendo e divulgando procedimentos adotados em matérias de aquisição de bens e serviços, e divulgando anualmente todas as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.	Cumprido
	Adotar Planos de Igualdade visando uma efetiva igualdade de tratamento de oportunidades entre homens e mulheres	Cumprido
	Elaborar anualmente o relatório de boas práticas de governo societário	Cumprido
Estruturas de Administração e Fiscalização	O modelo de governo deve assegurar a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização.	Cumprido
	Contas auditadas por entidades independentes com padrões idênticos aos praticados pelas empresas admitidas a negociação em mercados regulamentados.	Cumprido
	Implementação do sistema de controlo , que proteja os investimentos e ativos da empresa e que abarque todos os riscos relevantes assumidos pela empresa.	Cumprido
Remunerações e Outros Direitos	Divulgação anual das remunerações totais (fixas e variáveis) auferidas por cada membro do órgão de administração, executivos e não executivos e do órgão de fiscalização.	Cumprido
	Divulgação anual dos demais benefícios e regalias (seguros de saúde, utilização de viatura e outros benefícios concebidos pela empresa).	Cumprido

2. OUTRAS INFORMAÇÕES: A EMPRESA DEVERÁ FORNECER QUAISQUER ELEMENTOS OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE, NÃO SE ENCONTRANDO VERTIDAS NOS PONTOS ANTERIORES, SEJAM RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DO MODELO E DAS PRÁTICAS DE GOVERNO ADOTADAS.

A EDM é uma empresa em que o acionista único é o Estado Português. A atividade principal da empresa nos últimos anos é a recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas mediante contrato de concessão com o Estado.